



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 107 • Número 175 • São Paulo, sexta-feira, 12 de setembro de 1997

DECRETOS

DECRETO Nº 42.197, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Autoriza a Fazenda do Estado a contratar, com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a cessão de uso do imóvel que especifica, situado no Município de São José do Barreiro

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a contratar, com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a cessão de uso de imóvel, pertencente à autarquia, situado no perímetro urbano do Município de São José do Barreiro, no km 267+610m da Rodovia SP-68, consistente em terreno com 300,00m² (trezentos metros quadrados) e edificação com 103,00m² (cento e três metros quadrados), caracterizado no Processo DER-06.0253/DR-6/95.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto será destinado à Secretaria da Segurança Pública, para instalação de unidade do 23.º BPM/1 da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - O contrato de cessão de uso vigorará por 12 (doze) meses, podendo o prazo ser prorrogado, automaticamente, por períodos iguais e sucessivos.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1997
MÁRIO COVAS
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de setembro de 1997.

SUMÁRIO

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	1
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	1
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Criança, Família e Bem-Estar Social ..	2
Emprego e Relações do Trabalho	2
Segurança Pública	2
Administração Penitenciária	3
Fazenda	4
Agricultura e Abastecimento	6
Educação	6
Saúde	8
Energia	—
Transportes	9
Administração e Modernização do Serviço Público	—
Cultura	11
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	11
Esportes e Turismo	11
Habitação	—
Meio Ambiente	11
Procuradoria Geral do Estado	11
Transportes Metropolitanos	—
Recursos Hídricos, Saneamento Obras Universidade de São Paulo	12
Universidade Estadual de Campinas ..	13
Universidade Estadual Paulista	13
Ministério Público	13
Editais	15
Mídia Eletrônica	16
Concursos	20
Diários dos Municípios	30
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

DECRETO Nº 42.198, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóvel situado na Vila Zita, Município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo 1 (um) terreno com área de 977,52m², e respectivas benfeitorias, situado na Vila Zita, Município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para instituição de servidão de passagem da Sub-Adutora Itaquerá - Alça Leste (1050mm) - Faixa, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água no município ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer ao Espólio de Laurinda Maria da Conceição, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta cadastral SABESP nº ECTT-2.077/94, e respectivo memorial descritivo constantes do Processo nº 641/25, a saber:

I - PROPRIEDADE Nº 641/25

Faixa de terra situada em gleba de terras localizada no perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, pertencente à Transcrição nº 146 do 1.º Cartório de Notas de Suzano, assim descrita: "Tem início no ponto "A", de coordenadas topográficas N=7.394.948,7424 e E=359.159,8910, distante 5,50m do ponto titulado "0", caracterizado na planta cadastral SABESP nº ECTT-2.077/94; daí, segue pelo muro da faixa de domínio da via férrea, com azimute 20740'25", por uma distância de 9,07m, confrontando com a propriedade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue, com azimute 30501'11", por uma distância de 57,98m, até o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue, com azimute 30056'24", por uma distância de 25,73m, até o ponto "D"; daí, deflete à esquerda e segue, com azimute 28225'00", por uma distância de 14,75m, até o ponto "E"; daí, deflete à esquerda e segue, com azimute 24716'46", por uma distância de 11,00m, até o ponto "F"; seguindo por linha ideal e confrontando com área remanescente do ponto "B" ao "F"; daí, segue pelo antigo leito aproximado do Ribeirão Itaim (titulado), sentido jusante, por uma distância de 17,97m, até o ponto "G"; daí, deflete à direita e segue, com azimute 10225'00", por uma distância de 19,07m, até o ponto "H"; daí, deflete à direita e segue, com azimute 12056'24", por uma distância de 27,52m, até o ponto "I"; daí, deflete à direita e segue, com azimute 12501'11", por uma distância de 57,14m, até o ponto "A", origem da presente descrição, seguindo por linha ideal e confrontando com área remanescente do ponto "G" ao "A" e encerrando o perímetro com área de 977,52m² (novecentos e setenta e sete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados)."

Artigo 2.º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1997
MÁRIO COVAS
Hugo Vinícius Scherer Marques da Rosa
Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de setembro de 1997.

DECRETO Nº 42.199, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Transfere o cargo e a função-atividade que especifica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam transferidos o cargo provido e a função-atividade preenchida constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do Anexo a que alude o artigo anterior:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento,

mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1997
MÁRIO COVAS
Francisco Graziano Neto
Secretário de Agricultura e Abastecimento
José da Silva Guedes
Secretário da Saúde
José Afonso da Silva
Secretário da Segurança Pública
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de setembro de 1997.

ANEXO

a que se refere o art. 1º do Decreto nº 42.199, de 11 de setembro de 1997

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SOC/SOF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
MOTORISTA	1	N.L.	SOC-III	VALTER CABRAL DE OLIVEIRA	11.128.451	OSS	OSSP
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.L.	SOF-II	BENEDITO REINALDO DA LUZ	2.573.530	OSS	OSAA

ATOS DO GOVERNADOR

Despacho do Governador, de 11-9-97

No processo SPS-32.766-79 em que Celina Rosado solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "Diante do proposto pela Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social e à vista do parecer 983-97, da AJG, autorizo a transferência a Celina Rosado, RG 3.353.982, da pensão especial devida em face da comprovada participação de Aristides Prado na Revolução Constitucionalista de 1932, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, bem como na LE 1.890-78 e subsequentes alterações."

CASA CIVIL

Secretário: WALTER FELDMAN
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 11-9-97

No Req. de 6-1-97 - UDEMO (PB-159-97) em que o Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo solicita afastamento de servidores com base na LC 444-85: "A vista dos elementos de instrução do presente feito, da manifestação do Secretário-Adjunto da Secretaria da Educação e nos termos do parecer 849-97, da AJG, indefiro os pedidos de afastamento formulados pela UDEMO - Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo, por não estarem atendidos os requisitos legais e regulamentares exigíveis para tanto."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor, de 11-9-97

No processo GG-636-97 em que é interessada a Divisão de Comunicações Administrativas sobre aquisição de 1 máquina de franquear: "Face aos elementos de instrução contidos nos autos, em especial a manifestação de fls. 43, homologo e adjudico, nos termos do inc. VI do art. 40 da Lei 6544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94 e no inc. VI do art. 43 da LF 8666-93, o processo licitatório, bem como a classificação das propostas procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 6-9-97."

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Extrato de Termo de Aditamento
Processo Sep: 0569/96
Convênio: 187/96
Parecer Jurídico: CJ-SEP 170/97
Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria De Articulação E Planejamento Regional e o Município de Palmeira D' Oeste.
Cláusulas Retificadas: Sexta e Décima
Cláusula Primeira - A Cláusula Sexta, que trata da liberação dos recursos, passa a ter a seguinte redação - Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados à Prefeitura em uma única parcela, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, de fls. 150, nas seguintes condições:
Primeira parcela: Inalterada.
Segunda parcela: Inalterada.
Terceira parcela: no valor de R\$ 7.819,67, em 30 dias, a partir da assinatura do Termo Aditivo.
Parágrafo Primeiro: As parcelas serão liberadas conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em Cronograma Físico-Financeiro (fls. 28/30 e 150) após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.
Parágrafo Segundo: Inalterado.
Cláusula Segunda - A Cláusula Décima - que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para execução do presente Convênio será de 524 dias contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Primeiro: Inalterado
Parágrafo Segundo: Inalterado.
Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 29/06/97, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.